PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4543
(18 DE ABRIL DE 2.012.)

DISPÕE SOBRE: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O NÚCLEO ESPIRITA CASA DO CAMINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr.. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **NÚCLEO ESPIRITA CASA DO CAMINHO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.078.839/0001-05, localizada na Estrada da Vargem Grande, Bairro dos Valos, Município de Franco da Rocha, com o objetivo de adequação de Abrigo para Crianças e Adolescentes do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O respectivo ato de convênio será formalizado através de termo administrativo, respeitando a Legislação em vigor, em especial, ao disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal consignará no Orçamento Anual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Abril de 2012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11, e publicada no Quadro de Editais.